

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Parecer Jurídico - Pregão Presencial de nº 029/2015.

Trata-se de solicitação da Pregoeira nos autos do Pregão Presencial 029/2015, para que o jurídico se manifeste sobre a proposta de preços apresentada pela única licitante, Comercial de Combustível Martins LTDA., uma vez que esta apresentou preços um pouco maiores do que os cotados pela Administração.

Observa-se do expediente que a proposta apresentada pela referida Empresa, ultrapassa em pouco menos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do valor de referência apresentado pela Pregoeira, como valor médio de mercado.

De outro tanto, observa-se também que não consta nos autos tabela de referência de preço que alicerce qualquer manifestação jurídica, seja a favor ou não da adjudicação do objeto licitado, vez que para tanto necessita-se de tal informação no processo, porquanto em tese não se pode adjudicar preços superiores aos cotados pela Administração.

Desta forma, como se trata de diferença de valores quase ínfima em relação ao valor total do objeto licitado, não se descarta a possibilidade de adjudicação, porém com avaliação prévia dos preços apresentados pela citada licitante, pelo setor de compras do Município, a fim de se buscar o real valor de mercado, uma vez que a Pregoeira, nos parece, utilizou valor médio de mercado, assim podendo ocorrer variação para mais ou para menos, sem que com isso haja prejuízo para a Administração.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Isto posto, antes de nos manifestarmos sobre a possibilidade de adjudicação, deve o setor de licitações juntar aos autos cotação de preços, com os valores de mercado, mínimo e máximos praticados na região do Município.

E o parecer. S.M.J.

Coração de Maria, 13/01/2016.

**Andreson da Silva Lima**  
Advogado – OAB-BA 14714

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECISÃO

Diante o parecer exarado, valho-me dos fundamentos constantes na peça opinativa, para julgar procedente a decisão do Jurídico

Coração de Maria-BA, 13 de Janeiro de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira

Prefeito Municipal